



LEI N.º 9.799, DE 04 DE JULHO DE 2022
(*Paulo Sérgio Martins*)

Institui a **Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos** (semana do dia 12 de junho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

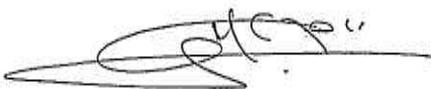
Art. 1º. É instituída a **Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos**, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 12 de junho, pela sociedade civil organizada, por meio de ações educativas para conscientização dos relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil